

Poconé/MT, 06 de março de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 03/  
2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 03/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: MÁRCIO CORREIA & CIA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 11 de março de 2023 a 11 de setembro de 2023.

Poconé/MT, 03 de março de 2023

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA N° 090/GP/2023**

EXTRATO DA PORTARIA N° 090/GP/2023 Em 06 de Março de 2023.

"Dispõe sobre Homologação das Resoluções nºs 41 e 42/2023 da Comissão Farmacoterapêutica (CFT) de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências".

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO DECRETO N° 2528/2023**

**EXTRATO DO DECRETO N° 2528/2023 De 06 de Março de 2023.**

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO DECRETO N° 2529/2023**

EXTRATO DO DECRETO N° 2529/2023 De 06 de Março de 2023.

*Dispõe sobre composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Pontal do Araguaia-MT e dá outras providências.*

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA N° 088/GP/2023**

EXTRATO DA PORTARIA N° 088/GP/2023 De 01 de Março de 2023.

"Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências".

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PORTARIA N° 18/2023**

**PORTARIA N° 18/2023**

**DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA –MT PARA O EXERCICIO DE 2023.**

**CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 6º, LX e 8º da Lei Federal nº. 14.133/21, de 1º de Abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora efetiva **GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES** para exercer as funções de Agente de Contratação.

**Art. 2º.** Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores: **1º GILDO VIEIRA ARCANJO, 2º TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA, 3º LAIS NOGUEIRA DE REZENDE.**

**Art. 3º.** São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise de documentos fiscais.

**Art. 4º.** O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Ponte Branca/MT, 03 de março de 2023.

**Clenei Parreira da Silva**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA  
LEI MUNICIPAL N°828/2023**

**LEI MUNICIPAL N°828, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2022, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT**, Senhor **Clenei Parreira da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de projeto no valor de **R\$ 3.648.525,21** (Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Poder:	02 – Poder Executivo
--------	----------------------